

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03, AO CONVÊNIO nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

O presente termo aditivo é acordado pelas partes, de um lado o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64, em Pederneiras, SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA; e, de outro lado, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, pessoa jurídica de direito privado, de caráter assistencial e filantrópico, CNPJ número 53.816.153/0001-78, situada na Avenida Paulista, nº O-325, Pederneiras (SP), neste ato representada por seu Provedor em exercício RICARDO MARTINI RODRIGUES, para o fim de dispor o quanto segue, relativamente ao Convênio nº 01/2017.

O presente Termo, sob nº 03, tem por finalidade aditar o Convênio de nº 001/2017, celebrado em 28 de dezembro de 2016, e que visa a cooperação técnica e financeira para a prestação universalizada de serviços médicos e odontológicos em Unidade Hospitalar, conforme previsto na cláusula primeira ("do objeto") do mesmo Convênio, para constar o seguinte:

Diante dos Termos Aditivos n.ºs 01/2017 e 02/2017 e do que ficou definido no Plano de Trabalho para o exercício de 2017, com o repasse de valores destinados ao atendimento de 100% da demanda espontânea que busca os serviços de atendimento médico de urgência na Instituição por 24 horas/dia ininterrupta, somente nos meses de janeiro a abril de 2017, resolvem as partes, livremente, de comum acordo, o seguinte:

- 1. O Município, por mais dois meses, ou seja, nos meses de maio e junho deste ano de 2017, repassará a importância de R\$589.282,30 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), dentro do valor orçado para o corrente exercício financeiro, sem prejuízo dos repasses vindouros que serão estabelecidos entre as partes, de conformidade com o fluxo de caixa do Município e o orçamento previsto, devendo ser revisto, como já assentado nos Termos Aditivos n.ºs 01 e 02, os itens 4 e 5, do Plano de Trabalho, com redução de prestação de serviços;
- 2. A Irmandade da Santa Casa se compromete ainda a apresentar nesta Prefeitura, para a análise dos respectivos Secretários de Finanças, da Saúde e da

0

W

A STATE

Paço Municipal: Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP Fone: (14) 3283-9570 - Fax: (14) 3284-1764

sinete@nederneiras sp. gov br - www.pederneiras sp. gov br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Procuradoria Jurídica, toda a documentação necessária, bem assim as que lhe forem solicitadas, no intuito de demonstrar, de forma transparente e individualizada por centro de custos pertinentes aos repasses efetuados pelo Município;

3. As partes farão celebrar nova reunião, até meados de junho de 2017, a fim de decidirem quanto aos demais repasses ou outras alternativas cabíveis.

Assim, as partes, por seus representantes legais, ratificam todas as demais cláusulas constantes dos Convênios n.º 001/2017 e seus Aditivos n.ºs 01 e 02/2017, assinando o presente termo aditivo, digitado em três (3) vias de igual teor e forma, somente no anverso, na presença das testemunhas abaixo designadas.

| Pederneiras, | 24/ | de | abril | de | 2017 | 7 |
|--------------|-----|----|-------|----|------|---|
|--------------|-----|----|-------|----|------|---|

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

RICARDO MARTINI RODRIGUES
Provedor

Vice Prefeito - JOSÉ MÁRCIO URRÉA

CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA - Reinaldo Antônio Aleixo

SECRETÁRIA DA SAÚDE - Adriana Campos Meiado

SECRETÁRIA DE GESTÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Rita de Cássia Bosso Garnica

SECRETÁRIO DE FINANÇAS - Sidnei Colaciti

CHEFE DE GABINETE - Claudinei Sípoli

ADMINISTRADORA DA SANTA CASA – Ângela Kerche Constantino